



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.304, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sousa "O Dia Municipal de Ação Contra as Drogas", e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sousa, o Dia Municipal de Ação Contra as Drogas.

Parágrafo único. Para fins específicos desta lei, fica na responsabilidade dos órgãos: Municipal e Estadual, tais como Prefeitura, Câmara Municipal, Escolas, Poder Judiciário, entidades de classe etc, a realização de eventos voltados ao combate, ao consumo e ao tráfico de drogas.

Art. 2º Fica instituído o 1º sábado do mês de agosto de cada ano, como o Dia Municipal de Ação Contra as Drogas, devendo o mesmo contar no calendário oficial de eventos sociais e culturais no município de Sousa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de março de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito